



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião 10 de fevereiro de 2021

ATA DA **398ª** SESSÃO PLENÁRIA **EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – **CEDECA/MG**, EM **10 DE FEVEREIRO DE 2021**. Presidente: **EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA**

Às 8h45min reúnem-se através da plataforma Zoom,us02web.zoom.us/j/87880118643?pwd=bms1MmJEOGJ2WVRoRjIwdHBIQnBqUT09 em plenária Extraordinária do **Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente – CEDECA/MG**, doravante identificado **CEDECA/MG**, os(as) conselheiros(as) **Governamentais - TITULARES**: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Bernardo Pinto Coelho Nunes, Secretaria de Estado da Educação, Rosely Lúcia de Lima. **SUPLENTE**: Secretaria de Estado trabalho e Desenvolvimento Social/SUBAS, Alessandra Martins Lara de Rezende; Secretaria de Estado de Saúde (SES), Fernanda Santos Pereira. **Sociedade Civil - TITULARES**: Associação Mobilizadora de Ação e Resgate da Cidadania das Crianças Itinerantes (4 de Agosto), Patrícia Araújo Azevedo Alves; Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação do Amor, Genilson Ferreira de Almeida. **SUPLENTE**: Associação Beneficente ÁGAPE (ABA) de Coronel Fabriciano, Hudson Roberto Lino; Inspeção São João Bosco/BH, Carolina Neves de Oliveira; Axé Criança – Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Rede Cidadã, Vera Inês Terêncio Rodrigues. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**: Secretaria de Estado de Saúde (SES), Priscila de Faria Pereira; Cais - Casa de Arte e Inclusão Social, Jeferson Silva Paulino; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG – ASPRA, Adair Gonçalves de Souza; Associação Pingo de Luz, João Alves Crisóstomo. **CONVIDADOS**: Ministério Público de Minas Gerais MP/PMG, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth; Secretaria Executiva do CEDCA, Christiane Machado e Luciana Fortunato; CEPCAD/SEDESE, Maria de Fátima Prados; Frente de Defesa, Corinne Lopes, Cássia Melo e Marilene Cruz; Polo de Evolução Medidas Socioeducativas/PEMSE, Edna Souza; AVANTE Social, Virginia Borgese Juliana, coordenadora da Semiliberdade; SINDIPUBLICOS, Hugo Barbosa de Paulo e José Lino. O **PRESIDENTE** da Diretoria Executiva do CEDCA, **EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA**, representante da **Associação Amigos do Bugre**, declara aberta a sessão plenária extraordinária e solicita que o secretário geral, **RICARDO AUGUSTO ZADRA**, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** faça a chamada dos presentes para verificar o quórum. **RICARDO ZADRA** faz a leitura da convocação, dá início à chamada e verifica a presença de 12 conselheiros, comprovando o quórum necessário para dar início à sessão. O **PRESIDENTE** lê os itens de pauta: 1. Verificação do Quórum; 2. Aprovação da Pauta; 3. Discussão e Aprovação de atas; 4. Nivelamento de informações sobre a implantação em curso da Cogestão nas unidades socioeducativas de Minas Gerais, com deliberação final deste conselho sobre essa decisão governamental; 5. Manifestação do Conselho sobre a PEC115/2015 do Senado que trata da redução da maioria penal. Concluído o item 1 da pauta, passa-se para a discussão do **ITEM 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA**: O **PRESIDENTE** pergunta se algum conselheiro tem proposta de alteração da pauta. **RICARDO ZADRA** pondera que não tem conhecimento suficiente sobre o item 4 para tomar uma decisão final na plenária do dia. O **PRESIDENTE** informa que não quer prolongar ainda mais a discussão sobre a cogestão; que incluiu o item na pauta, e que se a plenária achar conveniente,

poderá deliberar sobre a proposta do governo para a cogestão. Esclarece que convidou entidades que têm conhecimento a respeito do assunto; que é importante que o CEDCA discuta a matéria, tendo em vista o adiantado da implantação desse sistema no Estado. Acrescenta que a ideia é nivelar o conhecimento sobre o assunto e, se possível, deliberar. A conselheira e vice-presidente, **ELIANE QUARESMA, representante da SEDESE**, informa que entende ser importante nivelar as informações sobre a matéria, mas acha prematuro realizar deliberação final. O **PRESIDENTE** pondera que foi precipitado ao elaborar a pauta sem consultar os demais integrantes da Diretoria Executiva e que assim o fará nas próximas oportunidades. Concluído o tem 2 da pauta, passa-se para a discussão do **ITEM 3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS: ZADRA** coloca em votação a aprovação das atas das plenárias realizadas em 10/12/2020 e 28/12/2020. Ata de 10/12/2020: aprovada por 12 votos favoráveis e 2 abstenções. Ata de 28/12/2020: aprovada por 6 votos favoráveis e 7 abstenções. **PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH, representante do Ministério Público de Minas Gerais MP/PMG**, solicita que todas as atas sejam encaminhadas para os convidados presentes, previamente às reuniões de aprovação, para que eles também possam manifestar e opinar. O **PRESIDENTE** esclarece que irá consultar o Regimento Interno a respeito da solicitação do MPMG e informa que a Diretoria Executiva irá analisar o pedido. Concluído o tem 3 da pauta, passa-se para a discussão do **ITEM 4 - NIVELAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO EM CURSO DA COGESTÃO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE MINAS GERAIS, COM DELIBERAÇÃO FINAL DESTE CONSELHO SOBRE ESSA DECISÃO GOVERNAMENTAL**: O **PRESIDENTE** informa que incluiu esta proposta de pauta, pois o CEDCA tem ciência de que o governo irá implantar a cogestão em 11 unidades do sistema socioeducativo. Esclarece que o conselheiro representante da SUASE no CEDCA já apresentou a cogestão à plenária, mas o Conselho ainda não deliberou sobre o tema. Acrescenta que julga importante haver um posicionamento do CEDCA o quanto antes, para que o órgão colegiado não seja acusado de omissão a respeito dessa propositura governamental. Informa que convidou duas entidades que participam atualmente da cogestão no estado, e propõe que o conselheiro Bernardo faça uma breve explanação a respeito da situação dos centros socioeducativos em MG. Solicita ainda que o conselheiro explique o que levou o estado a decidir pela cogestão, bem como informe a situação atual dessa implantação no governo. O **PRESIDENTE** pondera que é importante que o CEDCA tenha toda essa informação para poder se posicionar a respeito da cogestão. O Conselheiro **BERNARDO PINTO COELHO NAVES, representante da SUASE/SUJESP**, faz a apresentação dos seguintes pontos para a plenária: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo; Sistema socioeducativo em Minas Gerais; Modelos de gestão implantados atualmente no estado; Quadro de pessoal, com informações a respeito da perda acumulada de servidores contratados; informações sobre os concursos públicos; Embasamento legal da cogestão e parecer da AGE; Impactos, oportunidades e situação atual da cogestão no estado; Projetos prioritários de expansão (APAC Juvenil; Gestão de vagas; Central de vagas – critérios e avanços; Projeto Descubra; Capacitação e Profissionalização); Medidas implantadas pelo estado no sistema socioeducativo em relação à COVID19. Durante sua apresentação, **BERNARDO NAVES** informa que o sistema é composto de 25 centros de internação e 13 de semiliberdade. Esclarece que a proposta do Estado é ampliar a COGESTÃO para mais algumas unidades do governo; que já existem 3 unidades em transição para a cogestão, e que o estado irá implantar em mais 7 unidades; que, atualmente, 40% dos servidores que atuam nos centros socioeducativos são contratados; que esses servidores, após 8 anos de contrato, precisam ser desligados, e que muitos já alcançaram esse prazo limite. Informa ainda que não foi realizado concurso público em tempo hábil para realizar tais substituições; que havia uma ADIN obrigando o estado a exonerar todos os contratados até fevereiro de 2021; que o quadro das unidades, assim, ficaria deficitário, impactando diretamente no atendimento dos adolescentes. Que em dezembro uma autorização foi dada para prorrogar alguns contratos em vigor. Que muitos contratos já estavam no limite do prazo de 8 anos; que, portanto, haveria uma diminuição da capacidade de atendimento das unidades. Que a proposta da cogestão vem para sanar esse quadro desafiador. Salaria que as unidades continuarão sendo públicas e a metodologia será ditada pela SUASE. Informa que o Estado já firmou contrato com o Instituto ELO, e que em outubro foram lançados os editais. Que os prazos dados pelos editais foram curtos e, por isso, as OSCs tiveram dificuldade em apresentar suas propostas. Que então o estado abriu novamente os prazos dos editais, para que as entidades conseguissem adequar seus projetos. Que esse processo seria demorado, e que muitos servidores contratados já estariam dispensados. Que, por isso, o estado adotou uma nova estratégia diante do fracasso

dos editais, por meio de contrato emergencial por até 180 dias, até que novos editais sejam feitos e que sejam escolhidas novas entidades. **BERNARDO NAVES** também esclarece que, diante desse cenário, o estado então escolheu Instituto Elo, entidade com experiência, para atuar durante esse período de adequação dos editais e das propostas oferecidas pelas entidades. Salienta que o Elo é o responsável por todo o programa de prevenção à criminalidade no estado de Minas Gerais. Pondera que a cogestão gera a garantia da manutenção do funcionamento das unidades, bem como sua expansão. Que a cogestão promove ainda a ampliação da frota e a recomposição do quadro de pessoal, inclusive nas unidades da gestão direta. Acrescenta que o atendimento ao adolescente será melhorado; que os concursos públicos estão mantidos para que, no futuro, não haja dificuldade de recompor os quadros de pessoal nas unidades. Que é importante que o sistema socioeducativo tenha os dois tipos de gestão, para prevenir qualquer possibilidade de paralisação do sistema. Informa ainda que a SUASE deverá criar uma central de vagas, e que o CEDCA será convidado para a elaboração da resolução que irá tratar sobre esse assunto. Ao final da apresentação, **BERNARDO NAVES** apresenta três propostas para o CEDCA: 1. Indicação de pontos focais regionais do CEDCA para acompanhamento das unidades socioeducativas; 2 - Inclusão do grupo de WhatsApp do CEDCA para recebimento das informações diárias do Sistema Socioeducativo; 3- Indicação de ponto focal para implementação da Central de Vagas. O **PRESIDENTE** retoma a fala e solicita que as entidades presentes na reunião, e que atuam na cogestão do atendimento socioeducativo, apresentem suas experiências. **VIRGINIA, da AVANTE Social**, informa que a entidade executa a cogestão na semiliberdade e internação e passa a palavra para a **JULIANA, coordenadora da semiliberdade pela AVANTE Social**. **JULIANA** informa que a entidade recebe diretrizes da SUASE permanentemente e que a experiência em cogestão com o estado é exitosa. Esclarece que a presença do estado na metodologia do atendimento garante o êxito dos trabalhos e a efetividade do atendimento. Por fim, esclarece que cogestão garante a transparência e permite, junto com o apoio da SUASE, o trabalho efetivo da entidade junto às unidades de atendimento. **VIRGINIA** acrescenta que a AVANTE realiza cogestão em 3 unidades em BH e Medida de internação em Passos. **CORINNE, da Frente de Defesa**, inicia sua fala informando que a Frente está acompanhando as discussões sobre a ampliação da cogestão no estado. Que entende que a ação precisa ser bem executada, com respeito à dignidade dos adolescentes e respeito aos direitos dos trabalhadores. Que há a proposta de constituição de uma comissão para acompanhar a cogestão no Estado. **HUGO BARBOSA DE PAULO, representante do SINDIPUBLICOS**, pondera que o sindicato tem trazido essa pauta desde outubro para o CEDCA. Que, agora, a COGESTÃO já está em fase de implantação. Que o sindicato tentou impugnar os editais de contratação de oscips, alegando que o CEDCA ainda não tinha se manifestado sobre o assunto. Que existe também a preocupação de se trazer a COGESTÃO para o regime fechado, que está havendo deslocamento de servidores para unidades em municípios diferentes daqueles em que os servidores atuavam até então. Que o estado já tem experiência para atuar na gestão desses atendimentos. Que, as entidades, ao contrário, não tem essa experiência de atendimento. Que isso pode impactar, diretamente, no atendimento aos adolescentes. Que a administração das unidades dentro do estado por meio de dois sistemas (direto e cogestão) irá causar disparidades, como no quesito salarial dos funcionários. Por fim, **HUGO BARBOSA DE PAULO** solicita que o CEDCA se manifeste. **JOSÉ LINO, representante do SINDIPUBLICOS**, informa que os servidores do sistema socioeducativo estão passando por um período ruim e que o atendimento tem sido precarizado por várias interferências políticas. Que nunca viu a presença do CEDCA nas unidades com o objetivo de fiscalizar as políticas públicas. Que, em relação ao processo seletivo para servidores, não está havendo expansão do número de vagas com a implantação da cogestão. Que há alta rotatividade de funcionários, devido à precarização das condições de trabalho. Que o concurso público não foi realizado a tempo, devido à intenção de implantar a cogestão. Que o CEDCA já deveria ter se manifestado a respeito desse assunto. Que o projeto piloto está se expandindo sem qualquer estudo prévio a respeito da efetividade. Que a responsabilidade dessa troca recairá sobre os ombros de cada conselheiro. **ZADRA** retoma a fala ponderando que o CEDCA não teria informações suficientes para discutir essa questão da COGESTÃO neste momento, pois durante as reuniões de outubro a dezembro de 2020, o CEDCA esteve envolvido em discussões a respeito da recomposição do conselho que, portanto, esse assunto da cogestão precisava ser retomado com mais atenção. O **PRESIDENTE** afirma que algumas falas do SINDIPUBLICOS em relação ao CEDCA não são procedentes. Acrescenta que o CEDCA tem suas limitações, mas que a discussão será levada

para deliberação; que o CEDCA irá acompanhar e fiscalizar a política, e que a decisão governamental de descentralização da gestão é prevista no SENASE e na legislação brasileira. Que o CEDCA não pode optar por uma decisão de extremismo; que é preciso compreender limites do conselho. Que o CEDCA tem a obrigatoriedade de acompanhar a política enquanto órgão de controle e de fiscalização do programa. Que a COGESTAO não é uma novidade no estado, mas que a rede precisa funcionar. Acrescenta que o CEDCA tem 20 conselheiros que moram em cidades distintas; que não há estrutura para atender todas as demandas que chegam ao conselho; que não é possível visitar todas as unidades de atendimento socioeducativo. Que, todavia, a rede precisa funcionar para que a fiscalização ocorra. Que MPMG, Conselho Tutelar e CMDCA atuam em conjunto, como rede. O **PRESIDENTE** então pergunta se o CONANDA se manifestou contra a COGESTAO, pois se sim, estaria agindo contra a legislação, que permite a descentralização. Salaria que cabe ao CEDCA acompanhar a aplicabilidade do programa. Por fim, acrescenta que, anteriormente, o CEDCA não tinha como se manifestar a respeito desse assunto, pois não tinha acesso a diversas informações necessárias. **DRA. PAOLA DOMINGUES, do MPMG**, informa que o MP vem acompanhando todo esse processo; que o Centro de Apoio do MPMG não é órgão de execução, pois a execução cabe às Promotorias de Justiça. Que não há vedação legal para a execução da medida socioeducativa de forma descentralizada, e que essa experiência já vinha sendo desenvolvida pelo Estado. Que essa definição é discricionária ao estado, desde que o serviço seja prestado com a qualidade necessária. Que o MP continuará fiscalizando a execução dentro das normativas. Que o MP comparece bimestralmente às unidades de internação, e que durante a pandemia a visita está sendo virtual. **ZADRA** dá início à leitura das manifestações de participantes via chat. **HUGO BARBOSA (via chat)**: A Lei Federal nº 12.594/2012 determina, em seu art. 4º, §1º, que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 do ECA. **JOSÉ LINO (via chat)**: os sindicatos souberam da Cogestão pela imprensa e conversa de corredores. **BERNARDONAVES** então esclarece que, dois dias após a definição da estratégia, houve conversa com dois sindicatos, incluindo o Sindipúblicos. **JOSÉ LINO (via chat)**: não há previsão de ofertas de vagas nas unidades. Cada unidade socioeducativa possui uma previsão de lotação máxima. **BERNARDO NAVES** informa que a cogestão vem para manter a capacidade. Que a expansão ocorrerá em Araxá. **JOSE LINO (via chat)**: Por que o processo seletivo pss 06 2018, para socioeducativo, foi paralisado? **BERNARDONAVES** esclarece que o processo seletivo tinha vício de origem, além de haver dificuldade logística para dar andamento. **JOSÉ LINO (via chat)**: porque não se faz a ratificação dos contratos existentes autorizado pela lei 23750? **BERNARDO NAVES** esclarece que essa é uma questão da SEPLAG e foge da gestão dele; que foi uma decisão junto à AGE. **ZADRA** esclarece que a questão da cogestão do socioeducativo é importante e que o CEDCA se empenhará de maneira séria sobre esse assunto para deliberar a respeito. Que seria importante convidar mais entidades que já atuam na COGESTÃO para informar o conselho. **BERNARDO NAVES** pede a palavra para corrigir uma informação a respeito da ratificação de contratos existentes. Esclarece que mesmo ratificando contratos possíveis, as perdas em virtude de contratos que precisam ser extintos, devido ao prazo de 8 anos, não seriam recompostas pela nova ratificação de contratos existentes. Relembra da importância das propostas feitas pela SUASE ao CEDCA, para que o conselho se aproprie mais das questões do socioeducativo. O **PRESIDENTE** informa que as propostas são bem vindas. Acrescenta que não há conselheiro suficiente para acompanhar todas as unidades e propõe dividir as visitas das regionais entre os conselheiros da sociedade civil. Quanto à socialização das informações sobre o sistema socioeducativo por whatsapp proposta pelo Conselheiro Bernardo, sugere que seja iniciada pelo conselheiro. **A respeito da indicação** de um conselheiro para fazer parte da comissão que irá tratar sobre a criação de vagas, propõe que seja um conselheiro representante da sociedade civil, de Belo Horizonte, tendo em vista que, como governo, já haverá a participação do conselheiro Bernardo. Esclarece que ao CEDCA compete a inscrição de programas de atendimento, e não a inscrição de unidades de atendimento. Em relação à questão trabalhista, o **PRESIDENTE** pontua que não compete ao CEDCA se manifestar, e que esta questão está sendo tratada nos fóruns cabíveis. Questiona de que forma os servidores estão sendo contratados, qual o prazo para a implantação da cogestão e solicita que os programas de atendimento sejam encaminhados para o CEDCA para inscrição. Acrescenta que, em visita a algumas unidades, observou diversos problemas, e solicita que o Conselheiro Bernardo envie ao CEDCA o nome das entidades, o número de profissionais e de adolescentes

atendidos atualmente, e o número de adolescentes atendidos, por unidade, desde a sua abertura. Pergunta também quantos adolescentes, após cumprirem a internação, estão vivos. **José Lino (via chat)**: só uma observação sr. presidente, os servidores possuem crianças e adolescentes. Insisto aos senhores conselheiros, o CDECA é um órgão voltado a todas as crianças e adolescentes. Estas crianças, filhos e filhas de servidores, estão tendo o seu direito de convivência em família sendo violado com esta cogestão. As indenizações não terão isonomia, e nem estão sendo pagas. Enquanto um servidor poderá, no futuro, ser indenizado com, por exemplo, 5 mil reais, outro servidor pode ser removido para o mesmo local, e receberá somente 1.500 reais. **BERNARDONAVES** esclarece, a respeito dos servidores removidos, que estes deverão receber ajuda de custo e um vencimento. Acrescenta, a respeito da remoção de servidores para comarcas diferentes, que se tenta evitar essa situação, mas desta vez foi ponderado o interesse individual, o público e, especialmente, o interesse dos adolescentes. Informa que, em relação ao Processo seletivo de funcionários, este é realizado pela OSC, sem interferência da administração pública que se limita a passar à entidade quais cargos deverão existir nas unidades e o perfil desejado. **BERNARDONAVES** também esclarece que as OSCs que serão selecionadas poderão optar pelos funcionários selecionados pela ELO ou não. Que, em relação aos programas de atendimento, está sendo realizado um compilado dentro da SUASE para repassar ao CEDCA para inscrição. Que, em relação ao diagnóstico solicitado pelo Presidente do CEDCA, só não há dados sobre o número histórico de adolescentes que já passaram pelas unidades. Que, sobre o número de falecimentos de adolescentes egressos em reincidência, esses dados também são escassos no momento. O **PRESIDENTE** pergunta se há conselheiro da sociedade civil que resida na região metropolitana e que possa acompanhar a Comissão de fiscalização e avaliação do contrato de cogestão que está em andamento pela ELO. **CAROLINA NEVES DE OLIVEIRA, da Inspeção São João Bosco, e VERA INEZ TERÊNCIO RODRIGUES, da Rede Cidadã**, informam que irão verificar a possibilidade de suas participações nesta Comissão. O **PRESIDENTE** informa que haverá uma reestruturação das comissões temáticas do CEDCA e esclarece que as comissões têm autonomia para efetuarem seus trabalhos, inclusive realizando reuniões extraordinárias. Solicita que a Comissão de Medidas Socioeducativas traga na próxima plenária ordinária as propostas de alteração para atualização da Resolução 46. Informa que há conselheiros que há tempos não participam nem justificam suas ausências nas plenárias do CEDCA. Que pretende cumprir o Regimento Interno, pedindo a substituição de quem não está participando. Informa que as atas, após aprovação em plenária e assinadas pelos presentes, podem ser disponibilizadas a quem solicitá-las. O **PRESIDENTE** solicita que o SINDIPÚBLICOS oficialize o CEDCA sobre a questão dos filhos dos funcionários das unidades de medidas socioeducativas que possam estar tendo seus direitos violados. **RICARDO ZADRA** faz a leitura do Breve Relato, com um resumo das informações discutidas no dia, frisando que o item 5 da pauta ficou para discussão na próxima plenária. O **PRESIDENTE** encerra a reunião, dando por concluídos os trabalhos previstos para esta plenária. Eu, **CHRISTIANE MACHADO, secretária executiva do CEDCA**, MASP: 10843076 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Neves de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Pinto Coelho Naves, Subsecretário(a)**, em 16/04/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 19/04/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santos Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 19/04/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 19/04/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28193609** e o código CRC **160C6B1A**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002511/2021-79

SEI nº 28193609